

REGULAMENTO – PROMOÇÃO RALLY 4X4 SUSTENNUTRI

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROMOTORA

Razão Social: SUSTENNUTRI NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA

Nome Fantasia: SUSTENNUTRI

Endereço: Rua Deputado Sérgio Carvalho – Qd. 04 – lotes 01,02 e 05, Bairro: Distrito Industrial, CEP 76.801-970, nesta cidade de Porto Velho/RO

CNPJ: 09.054.087/0001-54

Nome da Campanha: RALLY 4X4 SUSTENNUTRI

2 - MODALIDADE DA CAMPANHA: Assemelhado a Concurso.

3 - ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO: Nos estados de Rondônia, Acre, Amazonas e Roraima

4 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 01/05/2022 às 7:00 até o dia 30/12/2022 às 18:00

5 - DATA DO INÍCIO E TÉRMINO DO EVENTO: 01/05/2022 até o dia 30/12/2022

6 - PRODUTOS OBJETOS DA CAMPANHA: A presente campanha está vinculada a aquisição de produtos* industrializados pela empresa promotora**.

(*) Produtos de suplementos minerais, proteinados e rações.

(**) excluídas as aquisições de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, produtos tais vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto nº 70.951/72, modificado pelo Decreto nº 2.018/96.

7 - QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DETALHADA E VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO PRÊMIO:

Qtde.	Descrição do Prêmio	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Automóvel* 0km da Mitsubishi, modelo L200 OUTDOOR GLX 4X4 DIESEL, (CABINE DUPLA) ano de fabricação 2022, ano modelo 2023, na cor branca	262.990,00	262.990,00

(*) o automóvel será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus fiscal (IPVA, Emplacamento, Licenciamento, etc)

Quantidade total de prêmios distribuídos: 01 (um)

Valor total da premiação: R\$ 262.990,00 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa reais).

8 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA OPERAÇÃO: O presente evento promocional é destinado a todos os consumidores, pessoas físicas e jurídicas, residentes e/ou localizados em território nacional, que durante o período de 01/05/2022 às 7:00 até o dia 30/12/2022 às 18:00, adquirem produtos* industrializados pela empresa promotora** e comercializados por meio de seus representantes comerciais e via e-commerce

(*) Produtos de suplementos minerais, proteinados e rações.

(**) excluídas as aquisições de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, produtos tais vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto nº 70.951/72, modificado pelo Decreto nº 2.018/96.

8.1.1 – Será atribuído aos participantes 01 (um) cupom a cada 30 (trinta) sacos de produtos comprados, seja de 30kg ou 40 kg.

8.1.2. Atingido os requisitos acima a empresa promotora irá gerar, automaticamente, cupons com os dados pessoais do participante de igual conteúdo ao constante na nota fiscal do produto. Na oportunidade, os cupons serão depositados diretamente pela empresa promotora na urna central, localizada da sede da empresa (Rua Deputado Sérgio Carvalho – Qd. 04 – lotes 01,02 e 05, Bairro: Distrito Industrial, CEP 76.801-970, nesta cidade de Porto Velho/RO) até às 18:00 horas do dia 30/12/2022.

8.2 – Forma de apuração: O presente evento promocional será definido mediante apuração prevista para ocorrer no dia 30/12/2022, às 20h na sede da promotora (Rua Deputado Sérgio Carvalho – Qd. 04 – lotes 01,02 e 05, Bairro: Distrito Industrial, CEP 76.801-970, nesta cidade de Porto Velho/RO). Na oportunidade, com livre acesso aos interessados*, os cupons serão reunidos em uma urna central, onde serão aleatoriamente sorteados tantos cupons quantos necessários, até que seja sorteado 01 (um) cupom, atribuindo-se, ao sorteado, o seguinte prêmio:

(*) Respeito a legislação local sobre distanciamento social, vigente na data do sorteio sobre.

Qtde.	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Ordem de Classificação do cupom sorteado
01	Automóvel* 0km da Mitsubishi, modelo L200 OUTDOOR GLX 4X4 DIESEL, (CABINE DUPLA) ano de fabricação 2022, ano modelo 2023, na cor branca	262.990,00	1º cupom sorteado

8.2.1- Condições que invalidam o cupom: Serão sumariamente desclassificados cupons que tiverem sido reproduzidos com o objetivo de burlar as disposições norteadoras do presente evento promocional, que apresentarem defeitos ou vícios que impeçam a verificação do direito aos prêmios por parte do(s) contemplado(s), ou, ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento, sendo apurados novos cupons imediatamente. Os autores serão excluídos automaticamente da Campanha em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

9 – DATA, HORÁRIO E LOCAL DA APURAÇÃO:

30/12/2022, às 20h na sede da empresa promotora (Rua Deputado Sérgio Carvalho – Qd. 04 – lotes 01,02 e 05, Bairro: Distrito Industrial, CEP 76.801-970, nesta cidade de Porto Velho/RO).

10 – ENDEREÇO DO LOCAL DE EXIBIÇÃO DOS PRÊMIO:

O prêmio prometido nesta campanha poderá ser visualizados por meio de material promocional disponibilizados no site www.sustennutri.com.br Instagram Sustennutri

11 – FORMA DE NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O contemplado será contemplado por intermédio de telefonema ou e-mail, pela empresa promotora, enviados num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data da apuração, observando-se, para tanto, os dados constantes no respectivo cupom sorteado.

12 – ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE ENTREGA DO PRÊMIO:

O prêmio será entregue, sem nenhum ônus, incluindo as despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório e demais taxas cobradas pelo Detran até a total transferência do prêmio ao ganhador, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva data da apuração, no domicílio do contemplado, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

Para o recebimento dos prêmios, os contemplados deverão preencher o “Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio” com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio.

O contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Campanha ou da eventual aceitação do (s) prêmio (s).

No caso do contemplado ser pessoa jurídica, a premiação será entregue ao seu representante legal devidamente comprovado a partir de documentos da empresa (por exemplo: CNPJ; Estatuto/contrato social, etc). Neste caso, o prêmio deverá ser incorporado ao patrimônio da empresa.

13 – PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AO PRÊMIO:

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Regulamento, por parte do virtual ganhador, será de 180 (cento e oitenta) dias contados da apuração. Não sendo reclamado neste período à pessoa jurídica promotora converterá o (s) valor (es) do (s) prêmio (s) correspondente (s) em moeda corrente, recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

14 - DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:

O (a) contemplado (a) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir da data de encerramento da Campanha, além do período vigente da Campanha, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado, a critério da empresa promotora, sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

15 - DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:

As dúvidas e controvérsias dos consumidores participantes da Campanha autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo-as, submetidas à SECAP/ME- Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1- No máximo de 08 (oito) dias antes das datas das apurações, a empresa fará a comprovação da aquisição do prêmio, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no §1º do art. 15º do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovação de propriedade dos bens). O comprovante de propriedade dos prêmios deverá ser protocolizado em até 8 dias das datas das apurações da promoção, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008.

16.2 - Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão, proprietários e funcionários da empresa promotora bem como da empresa Santini Consultores Associados Ltda, empregados das agências de publicidade e de Promoção envolvidas. A verificação será efetuada no momento da apuração através de listagem gerada pela empresa promotora.

16.3 - Distribuição gratuita dos prêmios, sem ônus aos contemplados, sendo que as despesas referentes à legalização e relacionadas, serão arcadas pela empresa promotora, ficando proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.

16.4 - Ao participar desta Campanha estarão os participantes concordando tacitamente com todas as disposições constantes neste Regulamento.

16.4 - O regulamento completo da presente campanha estará disponível, no site www.sustennutri.com.br

16.5 - Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Campanha.

16.6. O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

16.7. Os dados pessoais coletados serão utilizados pela promotora para fins de execução da presente campanha e serão mantidos pelo período em que a ação promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutenção por tempo superior.

16.8. A operacionalização da presente campanha pode ser feita por parceiros da promotora, hipótese em que haverá o compartilhamento dos dados dos participantes com a empresa parceira, nos limites do necessário para execução da ação promocional. Destaca-se que tais parceiros estarão vinculados a obrigações de privacidade e proteção de dados em relação aos dados tratados.

16.9. A adesão na promoção se dará de forma automática. Contudo aqueles que não se interessarem em participar deverão manifestar tal condição via o e-mail sac@sustennutri.com.br até às 18:00 do dia 30/12/2022. Salienta-se que a manifestação deverá ser realizada pelo titular da compra, conforme dados da nota fiscal emitida. Tal solicitação é irrevogável.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP nº 06.019570/2022.